



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 13 de Julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, junto ao Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do Município, de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

Item	Unid	Qtd.	Descrição do produto
1	UN	20	Agenda espiral diária capa plástica na cor preta, ano 2018 ou 2019, com visão de 1 dia por página exceto sábado e domingo, com bolsa de plástico ou papel para guardar materiais diversos e anotações, fechamento com elástico, com fitilho ou outro marcador de páginas, e dimensões aproximadas de 19cm X 13cm (A X L).
2	UN	48	Agenda Executiva, costurada com visão de um dia por página, exceto sábados e domingos, capa dura, com fitilho, cor preta, medidas aproximadas 22 x 2 x 15 cm (AxLxP).
3	CX	21	Alfinete n.º 29. Caixa c/ 50gr.
4	UN	15	Algodão hidrófilo rolo de 200 gramas
		27	Almofada para Carimbo Preta n.º 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração tamanho medio cor preta, entintada
5	UN		
6	UN	150	Apagador p/quadro negro- de madeira
7	UN	601	Apagador para quadro branco
		37	Apoio ergonômico para os pés , superfície antiderrapante , base antiderrapante, ajuste de inclinação, Dimensões Aproximadas: 11,4

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

8	UN		x 43,5 x 31,5 cm.
09	UN	727	Apontador simples tipo escolar quantidade furos 1 sem deposito lamina em aço inoxidável temperado
10	CX	245	Arquivo morto plástico confeccionado em plástico corrugado com estrutura auveolar formada por 2 laminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isentas de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, formando uma caixa retangular com furos nas laterais para ventilação, com dimensões 350x135x240. A entrega deverá ser feita em caixa com 25 unid.
11	CX	310	Arquivo Morto papelão ofício 350 x 135 x 240, cortado em molde com vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa retangular, com furos nas laterais para ventilação, gramatura mínima de 350 grxm ² , a entrega deverá ser feita em caixa de 25 unid.
12	UN	74	Arquivo para cartões de visita em espiral, formato 116x242mm, miolo 24 folhas em laminados PVC, com capacidade para 192 cartões
13	PCT	81	Atilho elástico em látex, n.º 18, super resistente, composição borracha natural - pct c/ 100g
14	PCT	23	Atilho super amarelo (elástico em látex), N.º 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1kg.
15	PCT	38	Balão liso 7.0" - com 50 un cores sortidas
16	PCT	821	Bloco de notas auto adesivas removíveis 76mmx102mm. Disponível em cores diversas como amarelo, verde, rosa, azul, etc.
17	Blc	39	Bloco de notas Amarelo auto adesivo 76x102mm pacote com 100 folhas, ideal para anotações de telefones, recados, pequenos lembretes e compromissos
18	BLC	735	Bloco de notas auto adesiva removíveis 38x51mm.Pct. c/4x100folhas
19	UN	12	Bobina p/ PDV/ ECF 76mmx22 m 02 vias c/30 un
20	UN	60	Bobina para Calculadora 57x30
21	UN	365	Bola de Isopor 5cm e 10cm
22	CX	159	Borracha Escolar branca B 60. Corpo quadrado, Composição: borracha natural e estireno butadieno não tóxico. Dimensões: 3,3 x 2,3 x 0,80cm. Peso: 10,15gr. Caixa c/ 60 unidades.
23	UN	22	Caderno baixa visão pauta ampliada - 100 folhas tamanho A4.
24	UN	448	Caderno universitário para 1 matéria, com capa e contra capa de papelão com folhas fixadas a capa por meio de 1 espiral em plástico ou arame de aço, margeadas e pautadas, de 96 folhas a 100. Altura mínima de 280 mm e largura mínima 195 mm.
25	UN	680	Caderno Espiral Pequeno capa simples c/48 folhas

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

26	UN	180	Caderno p/ protocolo c/ 100 folhas
27	UN	07	Caixa correspondência MDF n.3 - CX 1 UN -Material construído com madeira industrial tipo mdf, montada com sistema de cantoneiras em polipropileno e com haste de ps branca - O mdf é pintado com tinta acetinada própria para o setor moveleiro, dando um aspecto de modernidade e sofisticação ao produto. Dimensões: -Largura: 27,50 Cm - Altura: 25,50 Cm -Comprimento: 37,50 Cm
28	UN	39	Caixa plástica para arquivo de pastas suspensas, na cor preta, com tampa, nas dimensões 27,4 x 43,0 x 27,1 (C x L x A)
29	UN	40	Caixa plástica para arquivo de pastas suspensas, na cor preta, sem tampa, nas dimensões 27,4 x 43,0 x 27,1 (C x L x A)
30	UN	08	Calculadora científica com no mínimo 240 funções, no mínimo 9 memórias variáveis, visualização das fórmulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários.
31	UN	45	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho 19,8 x 14,7 cm. Alimentação: Solar ou Bateria Visor: cristal líquido.
32	UN	01	Calculadora Elétrica 12 dígitos, com bobina.
33	UN	14	Calculadora sonora português - com dígitos em tamanho grande ou extra grande
34	CX	01	Caneta esferográfica, retrátil, ponta Fina, azul 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita.
35	UN	73	Caneta corretiva ponta fina metálica 7 ml
36	CX	100	Caneta esferográfica, ponta Fina, Azul, 0.7, orifício antiasfixiante centralizado material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.
37	CX	14	Caneta esferográfica, ponta Fina, Preta, 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.
38	CX	10	Caneta esferográfica, ponta Fina, Vermelha, 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

39	CX	08	Caneta esferográfica, ponta grossa vermelha, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.
40	CX	48	Caneta esferográfica, ponta grossa azul, 1.0, orifício antiasfixiante centralizado material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.
41	CX	09	Caneta esferográfica, ponta grossa preta, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.
42	CX	67	Caneta hidrocor com 12 cores, atóxica, lavável, traço ponta fina, formulação com corantes de lata qualidade, estojo com 12 un.
43	CX	72	Caneta Hidrográfica jumbo - canetinhas - caixa com 12 cores - comprimento mínimo 90mm
44	CX	100	Caneta marca texto, material plástico, cor fluorescente (Amarelo, Laranja e Vermelho). Ponta chanfrada de poliéster aproximadamente (4mm), para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea) com boa resistência a luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. A entrega deverá ser feita em caixa c/12 unidades.
45	UN	05	Caneta p/ Retroprojeter luminosa 2.0MM
46	UN	60	Caneta para escrever em CD ponta de 2.0mm
47	UN	38	Caneta para quadro branco
48	UN	123	Caneta permanente ponta fina 1.0 cores diversas, para diversas superfícies
49	PE	10	Cartolina Branca. Medidas: 50 x 66cm, 150g/m ² . Pacote c/ 10 unidades.
50	PCT	58	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x66 cm cores sortidas. Pacote c/ 10 Unidades.
51	UN	01	CD R pote c/100.
52	UN	610	CD Virgem c/ Capa
53	CX	43	Clips p/papel fabricado com arame de aço niquelado tamanho 3,0 galvanizado cx 500 g 725 unidades
54	CX	309	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, 500g, galvanizado. Caixa com 500g, 725 unidades.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

55	CX	63	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 galvanizado. Caixa com 500g, 212 unidades.
56	CX	347	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 galvanizado. Caixa com 500g, 137 unidades.
57	UN	17	Cola 100Gr, Adesivo Instantâneo Extraforte, a base de cianoacrilico líquido ou em gel. Ideal para trabalhos em EVA, ótima aderência em metais, plásticos, elastômeros, borrachas, madeira, MDF e Compensados.
58	UN	110	Cola adesivo instantâneo 5g
59	UN	1067	Cola bastão, base de glicerina 20g, com boa adesividade lavável a 30° atóxica, não ressecada, na cor branca.
60	KG	25	Cola Branca 1 kg
61	UN	950	Cola Branca Líquida em acetato de polivilina 90 gr. Não possuir substâncias tóxicas além de ser 100% lavável.
62	UN	86	Cola Colorida 23gr CONJUNTO COM 6
63	UN	40	Cola glitter cristal 23g CONJUNTO COM 6
64	UN	40	Cola glitter dourada 35ml
65	UN	02	Cola líquida 500g
66	UN	32	Cola para isopor 90ml
67	CX	02	Colchete nº 5
68	UN	11	Compasso escolar de metal, leve, dimensões aproximadas: 6x19x2 (LxAxC)
69	UN	487	Corretivo líquido, á base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml.
70	UN	520	DVD R com capa
71	UN	700	Envelope branco ofício 229 x 324mm, mínimo 80g
72	UN	4100	Envelope branco ofício 260mm X 365mm.
73	UN	3000	Envelope Carta Branco, 11,5x23cm, mínimo 80g
74	UN	13250	Envelope Janela RPC 70J (114x229 mm) mínimo 80g
75	UN	600	Envelope pardo 176mm X 250mm
76	UN	5470	Envelope pardo 185mm X 248mm, mínimo 80g
77	UN	2550	Envelope pardo 240mm X 340mm, mínimo 80g
78	UN	8600	Envelope pardo ofício 260mm X 365mm, mínimo 80g
79	UN	50	Envelope pardo tamanho ofício
80	UN	3600	Envelope plástico 04 furos tam. ofício - 12 micras
81	UN	07	Escalímetro triangular c/ 30 cm, alumínio, leve.
82	UN	75	Escaninho em acrílico cor fumê ou transparente, vertical, com 3 divisórias.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

83	UN	32	Estilete fino 15x1,5 (LxA)
84	UN	63	Estilete grande largo 18mm.
85	PCT	31	Etiqueta auto adesiva 25,4 x 101,6 mm c/ 100 folhas
86	PCT	09	Etiqueta auto adesiva 89 x 23,4 mm c/ 100 folhas
87	UN	330	EVA liso cores diversas 40x60 2mm
88	UN	355	Extrator de grampos espátula galvanizado. Tipo espátula fabricado e, chapa de aço zincado. Medidas:14 x 2 x 1,5 cm. Peso 192g.
89	UN	168	Fita adesiva, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.12mm X 50mm
90	UN	284	Fita adesiva, LARGA, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.48 x 45 m para embalagem cristal.
91	UN	1060	Fita adesiva, LARGA, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.48 x 45 m para embalagem marrom
92	UN	128	Fita adesiva, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 x 10m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.
93	UN	169	Fita corretiva de alta qualidade de 4,2mm x 6m, rodinhas que direcionam e facilitam a aplicação, invisível em fotocópias.
94	UN	141	Fita crepe papel crepado, saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; medidas entre 24 e 25 mm x 50 m, deve suportar até 40 kg com excelência aderência , rolo uniforme, sem rebarba de cola.
95	UN	157	Fita crepe papel crepado, saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; medidas entre 48 e 50 mm x 50 m, deve suportar até 40 kg com excelência aderência , rolo uniforme, sem rebarba de cola.
96	UN	328	FITA ADESIVA DUPLA FACE – branca/creme; medindo aproximadamente 12mm x 30m. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.
97	UN	72	Fita dupla face de silicone
98	UN	530	Fita Elástica para Processo branco 4 cm x 25 cm
99	RL	101	Fita Zebrada - preta e amarela - filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, destinada a isolamento de áreas; rolo de 70mm x 200m.
100	UN	09	Flip Chart c/quadro branco
101	PCT	10	Folha colorida neon A4 (pacote com 100 folhas)
102	PCT	1363	Folha de Desenho A 4 180 g, branca pact c/50 folhas
103	CX	451	Giz Branco Palito- caixa c/64

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

104	CX	31	Giz de cera cx 12 un cores
105	CX	74	Giz de cera jumbo- caixa com 12 cores- comprimento mínimo 90mm e diâmetro mínimo 15mm.
106	CX	455	Giz palito colorido- caixa c/64
107	UN	40	Gliter frasco com 3 g cores diversas
108	CX	10	Grafite (mina de grafite HB), diâmetro 0.5, para lapiseira. Tubo com 12 unidades.
109	CX	140	Grafite (mina de grafite HB), diâmetro 0.7, para lapiseira. Tubo com 12 unidades.
110	CX	03	Grafite (mina de grafite HB), diâmetro 0.9, para lapiseira. Tubo com 12
111	UN	108	Grampeador de metal capacidade para 100 folhas grampos 23/8 - 23/10 – 23/13.
112	UN	02	Grampeador em forma de alicate com capacidade de 60/70 folhas, profundidade do grampeador mínimo de 60mm, sistema de retenção de folhas, profundidade ajustável do grampeamento, com compartimento de reserva, estrutura metálica durável. Grampo 23/10.
113	UN	140	Grampeador médio de mesa, estrutura metálica durável, com medidas mínimas de 13,5cmx7cm, bigorna de duas funções, profundidade de grampeamento de 60mm. Capacidade mínima de 25 folhas 75 gramas; Grampo 26/6.
114	CX	107	Grampo para Grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa c/ 1000 un.
115	CX	455	Grampo para grampeador 24/6, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5.000un.
116	CX	322	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.
117	UN	800	Grampo Plástico p/ Pastas
118	PCT	69	Grampo trilho plástico pcte 50 unid
119	UN	80	Guardanapo de decoupage
120	CX	704	Lápis de Cor 12 Cores, cx 12 un, Cores mais vivas e intensas. Embalagem em Blister, Atóxico. Composição: Resinas e Pigmentos. Embalagem c/ 12 unidades. Comprimento: 175 mm. Diâmetro: 6.9mm, 7.6mm por face.
121	CX	38	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.
122	CX	12	Lápis de cor jumbo - caixa com 12 unidades comprimento mínimo

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			90mm
123	CX	79	Lápis de escrever preto n°2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Comprimento:175 mm. Diâmetro:6.9mm 7.6 mm por face. Caixa c/ 72 unidades
124	UN	11	Lapiseira 0,05mm, avanço automático do grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita, pega emborrachada, borracha com sistema de extensão.
125	UN	55	Lapiseira 0,07mm, avanço automático do grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita, pega emborrachada, borracha com sistema de extensão.
126	UN	06	Lapiseira 0,09mm, avanço automático do grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita, pega emborrachada, borracha com sistema de extensão, com ponta metálica.
127	UN	160	Livro ata, capa dura plástica, na cor preta, formato 297x210 mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.
128	UN	185	Livro ponto 100 folhas, 4 assinaturas: expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho, folhas numeradas, formato: 218 x 319 mm, com página para relação de funcionários, capa dura e resistente, capa/contracapa: feita de papelão e revestido com papel off-set 120g/m2, miolo: feito com papel off-set 63g/m2.
129	PCT	138	Marcador de Página Adesivo Flags Transparentes c/no mínimo 4 Cores 11,9 mm x 43,2 mm - 140 folhas
130	UN	135	Massa de modelar 12 cores 180 g
131	UN	139	Molha dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12 g.
132	UN	150	Mouse pad com apoio para punho
133	UN	333	Organizadores de mesa para escritório c/porta objetos, duplo em acrílico transparente ou fumê, canetas e clips injetado em poliestireno.
134	CT	61	Papel Para Impressão Tamanho A3 - Com Folhas Ultra Brancas, 75g/M², Não Reciclado. A Embalagem Deverá Conter o Selo da FSC ou da Cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas). Pacotes de 500 Folhas.
135	PCT	03	Papel A4 Verde - pcte 100 folhas, a Embalagem Deverá Conter o Selo da FSC ou da Cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas)
136	CX	12	Papel Carbono Azul para Manuscrito. Contém 100 folhas A4 21,0 x 29,7cm.
137	PCT	35	Papel Celofane - cor azul - folha com 85 cm x 100 cm a base de

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			celulose. pcte c/100 folhas
138	UN	03	Papel Celofane - cor verde - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas
139	PCT	03	Papel Celofane - cor vermelha - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas
140	PCT	03	Papel Celofane - transparente - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas
141	PCT	03	Papel Celofane - cor amarela - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas
142	CX	50	Papel crepom cores diversas, medidas aproximadas de 48x2m. COM 40
143	PCT	15	Papel Manteiga - tamanho aproximado 70 cm x 100 cm , pacote com 10 folhas.
144	BOB	43	Papel pardo bobina 10 kg 60 cm altura, acetinado
145	UN	300	Pasta AZ,A4 lombo largo, tamanho ofício, 34,5cm x 28,5 cm, lombada com 8 cm, capa reforçada de alta resistência e com revestimento externo anti-bactéria com polipropileno e interno com papel branco, cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto, com ferragem niquelada de alta precisão e olhal niquelado fixo na pasta, com visor plástico e etiqueta de identificação na lombada. Disponível nas cores cinza, preta, vermelha, azul e verde.
146	UN	360	Pasta A - Z A4 lombo estreito mecanismo alta pressão revestimento interno de polipropileno resistente e carbonotamanho ofício, 31,5cmx28,5cm, lombada com 5,3 cm, capa de cor preto ou branco com preto, com ferragem de metal tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada e visor de plástico com etiqueta removível.
147	UN	270	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, 34,5cmx28,5cm, lombada com 8 cm, capa de cor preto ou branco com preto, com ferragem de metal tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada e visor de plástico com etiqueta removível.
148	UN	315	Pasta aba elástica dorso fino
149	UN	342	Pasta Aba Elástica ofício 20mm
150	UN	121	Pasta aba elástico ofício 40 mm
151	UN	98	Pasta com plásticos preta - c/ 20 plásticos
152	UN	154	Pasta com plásticos preta - c/ 50 plásticos
153	UN	1270	Pasta L - varias cores
154	UN	240	Pasta ofício cristal - 18mm
155	UN	420	Pasta plástica transparente com caneleta, tamanho ofício.
156		65	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 31 divisórias,

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

	UN		tamanho A4, com visores em polipropileno transparente com etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO). Dimensões 333x55x250mm, espessura 0,6.
157	UN	330	Pasta suspensa, em material plástico, com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, leve, atóxico e resistente e 100% reciclável, 360 largura x 245 altura mm, disponível em cores diversas e transparente.
158	UN	5995	Pasta suspensa Kraft 361 mm compr x 240 mm larg (170G/M2) com haste de metal (montada), com 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós impedindo a movimentação da mesma, com visor, etiqueta e grampo plástico, com 6 diferentes furações p/grampo e 6 posições p/visor e etiqueta. Cor castanha.
159	UN	47	Pen drive 8Gb
160	CX	320	Percevejos, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 und.
161	UN	23	Perfurador grande, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 100 folhas, funcionamento manual.
162	UN	52	Perfurador médio, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 36 folhas, funcionamento manual.
16	UN	343	PILHA ALCALINA PALITO - tamanho AAA; jogo com 2 unidades.
164	UN	101	Pilha Alcalina Recarregável, tipo AA, com no mínimo 2900mAh
165	UN	78	Pilha Alcalina Recarregável, tipo AAA, com no mínimo 2900mAh

66	UN	240	Pilha pequena alcalina AA 1,5 v
167	UN	878	Pincel Atômico, permanente, cor (Pr, Vm, Az). Composição: resina plástica, tinta á base de corante orgânico e água.
168	UN	786	Pincel marcador para quadro branco ponta macia, que apague facilmente, tinta 135especial (Pr, Vd, Vm).
169	UN	01	Pincel marcador permanente - recarregável ponta 3,9 mm azul
170	UN	01	Pincel marcador permanente – recarregável ponta 3,9 mm preto
171	UN	16	Pistola de cola quente pequena bi woltz 110 watts.
172	UN	62	Placa de isopor para mural 20 mm - 1mt X 50 cm
173	MT	11	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT - transparente cristal; colagem uniforme, NO MÍNIMO 60 micras, rolo de 45 cm x 25 m.
174	UN	431	Prancheta acrílico cristal A4, com prendedor.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

175	UN	100	Prendedor de papel de 51 mm
176	UN	22	Quadro de escrever, polietileno de fundo branco, moldura de alumínio, tamanho: 1metro de altura, 80cm de largura, com suporte em material metálico para apoio de apagador e pinceis.
177	UN	1411	Refil cola quente fino, transparente, diâmetro 7mm, comprimento: 30cm.
178	KG	20	Refil de cola quente grosso. Transparente. Diâmetro: 11mm. Comprimento: 30cm; Peso: 28g.. PACOTE COM 34 UNIDADES
179	UN	889	Régua 30 cm de plástico transparente
180	UN	220	Régua metálica, em alumínio, 30cm
181	UN	02	Roleta Globo metálico vazado tipo bingo com bolinhas
182	UN	22	Rolo barbante com 50m
183	UN	800	Saco plástico 20 cm x 30 cm transparente
184	UN	200	Saco plástico c/ furo
185	UN	6300	Saco plástico c/ furo grosso
186	KG	11	Saco Plástico em Bobina Medidas do Saco Plástico: 27X42 cm Matéria Prima: Polietileno de Alta densidade - PEAD Quantidade de Sacos na Bobina: 1000 unidades
187	PCT	144	Saco plástico para ofício com 4 furos. Pacote com 100 unidades
188	UN	1750	Saco plástico para ofício sem furos. Pacote c/ 100un.
189	UN	5150	Saco plástico s/ furo grosso
190	UN	10	Suporte para fita adesiva 12mm x 10 m
191	PÇ	08	Suporte para fita durex grande 12mm x 50 m
192	UN	06	Suporte para fitas adesivas em poliestireno, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante e cortante de fita em aço inox.
193	UN	119	Tesoura profissional 10" com lâmina em aço inoxidável, Cabo de polipropileno, altura: 12,00 cm, largura: 8,30 cm, profundidade: 25,30 cm, peso (kg): 0,116.
194	UN	10	Tesoura profissional em aço inoxidável forjada e reforçada para costura, comprimento: 20 cm, largura: 6 cm, altura: 1 cm.
195	UN	530	Tesoura escolar lâmina em aço inox, 4 polegadas coloridas, lamina de 5,5 cm, Lâmina sem ponta, Cabo em Polipropileno.
196	UN	63	Tesoura Média, lâmina em aço inox, em média 16,5cm, cabo em polipropileno.
197	UN	05	Tesoura picote – tecido, cabo emborrachado, 9", medindo 23cm.
198	UN	10	Tinta guache grande 250ml
199	CX	63	Tinta p/ carimbo automático preta 30 ml
200	UN	11	Tinta p/ Carimbo vermelha 40ml

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

201	UN	110	Tinta para Artesanato 37ml
202	UN	110	Tinta para tecido C/37 ml
203	UN	20	Tinta Pinta Cara 15ml cores diversas
204	UN	20	Tinta Pinta Cara 4g com gliter com 5 cores
205	UN	01	Tinta Recarregável para Canetão permanente - Cor Azul 200ML
206	UN	01	Tinta Recarregável para Canetão permanente - Cor Preta
207	UN	22	Tinta Tempera Guache Amarela - 500ml
208	UN	16	Tinta Tempera Guache Amarela, embalagem 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.
209	UN	22	Tinta Tempera Guache Azul - 500 ml
210	UN	16	Tinta Tempera Guache Azul, 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.
211	UN	22	Tinta Tempera Guache Branca – 500ml
212	UN	16	Tinta Tempera Guache Branca. Embalagem 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.
213	CX	360	Tinta Tempera Guache c/6 unidades- 15ml cores sortidas
214	UN	13	Tinta Tempera Guache Laranja - 500ml
215	UN	16	Tinta Tempera Guache Preta, Embalagem de 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.
216	UN	13	Tinta Tempera Guache Preto - 500ml
217	UN	13	Tinta Tempera Guache Roxo - 500ml
218	UN	13	Tinta Tempera Guache Verde - 500ml
219	UN	16	Tinta Tempera Guache Verde, embalagem de 250ml. Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.
220	UN	13	Tinta Tempera Guache Vermelha - 500ml
221	UN	16	Tinta Tempera Guache Vermelho, Embalagem de 250ml. Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.
222	UN	11	TNT liso gramatura 45 gr/m ² bobinas de 50 mt cores diversas
223	UN	01	Urna Acrílico Piramide 30 cm x 20 cm c/cadeado

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a docu-



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

mentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

2.2.1 Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 07;

2.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 08);

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2.1 e 2.2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2.1 e 2.2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/18
Envelope n° 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/18
Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma.

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2);

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.2 Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação). Os licitantes deverão manter o formato do arquivo em “.cot” e aos que já possuem o sistema instalado deverão obrigatoriamente atualizar a versão no site do Município.

5.3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.4 As quantidades expressas no presente edital são estimativas, e representam a previsão do Órgão pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de nota de empenho e/ou assinatura de Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

5.5 A licitante deverá ofertar apenas uma marca.

5.6 Não serão aceitos materiais de marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

5.6.1 o pedido de substituição deverá ser protocolado ao Departamento de Compras e Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita, assim como a indicação da nova marca;

5.6.2 a nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente, atender a todas as exigências do edital e obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento de Compras e Licitações de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, dispensando-se nos casos de marcas pré- aprovadas.

5.7 O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do material ofertado.

5.8 Se a substituição da marca for aprovada, a secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços.

5.9 Grande parte dos materiais serão utilizados por crianças da rede municipal de ensino, sendo que no caso da licitante ofertar material de marca que ofereça risco para a saúde das mesmas, ficará sujeita às penalidades previstas neste edital e arcar com as despesas decorrentes do problema causado.

5.10. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta licitação.

5.10.1 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5.11 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante.

5.12 Para materiais cuja marca ofertada não constar no rol de marca pré-aprovadas, a empresa deverá no dia da licitação encaminhar através de seu representante credenciado:

5.12.1 Amostra do material ofertado, em sua forma original, identificada(s), por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

razão social da licitante, marca (se possível com referência), nº do pregão e n.º do item.

5.12.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar acompanhada(s) de:

5.12.2.1 Ficha Técnica do material, assinada pelo técnico responsável do fabricante, contendo: nome, descrição, marca, componente, rendimento, embalagens primária e secundária;

5.12.2.2 Laudo de Análise emitido por laboratório credenciado/acreditado no INMETRO ou por órgão certificador confirmando os dados da Ficha Técnica. O laudo só será aceito com, no máximo, 6 (seis) meses de expedição.

5.13 A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

5.14 As amostras cujas marcas não sejam as pré aprovadas deverão ser entregues na sessão de lances assim que a empresa for classificada como melhor oferta (durante a sessão). Estas deverão ficar em posse do representante credenciado que fará a entrega somente se a empresa se classificar como melhor oferta no item, assim que declarado pelo Pregoeiro.

5.15 As amostras serão analisadas após o certame pelo Município, dentro dos critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e vantajosidade na aplicação do dinheiro público.

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.gramado.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”.

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “7.3” e “7.4”.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

7.13.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

7.13.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.13.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

7.13.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

manifestamente inexecutáveis.

7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 05)

8.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 06)

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

8.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Parágrafo único - Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “8.3.1”, “8.3.2” e “8.3.3” a empresa que já houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

8.4 REGULARIDADE FISCAL

8.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

8.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

8.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

8.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

Parágrafo único - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

8.8 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e Trabalhista**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.8.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que sedará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.8.3 O benefício de que trata o item 8.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.8, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.9, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

8.9 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 8 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os seguintes documentos:

8.9.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 05)

8.9.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 06)

8.9.3 Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

8.10 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.11 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da *Internet*.

9- DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

10.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Município, sito a Rua Zelfredo Schenkel, nº 119, Bairro Moura, Fundos do CAIC.

10.2 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável(is) pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

10.3 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, deverá também, a licitante vencedora, descarregar e armazenar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.5 Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos, mofados,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

10.6 Os materiais deverão estar segregados por item e entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do material, marca, prazo de validade legível e capacidade de empilhamento. Deverão conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, contendo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone para contato.

10.7 O número do empenho deverá vir anotado em cada volume correspondente. Não serão aceitas entregas cujo os materiais e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com os empenhos.

10.8. Caso no momento da conferência sejam identificados divergências, toda carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências na entrega.

10.8 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o material recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. 3.11. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou da data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial.

10.9 A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via endereço eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos materiais, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

10.10 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

10.11 Somente serão aceitos materiais com prazo de validade por transcorrer não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo especificado pelo fabricante, arredondando a fração para maior, ou seja, para os itens cuja validade especificada na embalagem é de 12 (doze) meses, o prazo de validade terá tolerância de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega.

10.12 Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso durante todo o período em que se encontrarem dentro do prazo de validade.

10.13 Os materiais deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

10.14 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile e endereço,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

devendo comunicar ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração de dados.

10.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

10.16 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.17 A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após a liquidação da Nota Fiscal que acompanhará a entrega dos materiais devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento do objeto licitado.

11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3 A despesa com o objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 2: Gabinete do Prefeito

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço do Gabinete

Projeto Atividade 2006

3390.30.16.00.0000

Órgão 2 : Gabinete do Prefeito

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço do Gabinete

Projeto Atividade 2005

3390.30.99.00.0000

Órgão 2 : Gabinete do Prefeito

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço do Gabinete

Projeto Atividade 2003

3390.30.16.00.0000

Órgão 4: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trab. e Serviços

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Projeto Atividade 2013

3390.30.16.00.0000

Órgão 5: Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 5: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2.010

3390.30.22.00.0000

Órgão 6: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Trânsito

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2.015

3390.30.16.00.0000

Órgão 4: Secretaria Municipal da Administração

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2.022

3390.30.16.00.0000

Órgão 4: Secretaria Municipal da Educação

Unidade 2: Gestão Infantil – Creche

Projeto Atividade: 2.022

3390.30.16.00.0000

Órgão 4: Secretaria Municipal da Educação

Unidade 3: Gestão Infantil – Pré Escola

Projeto Atividade: 2.022

3390.30.16.00.0000

Órgão 4: Secretaria Municipal da Educação

Unidade 4: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2.008

3390.30.16.00.0000

Órgão 4: Secretaria Municipal da Educação

Unidade 5: Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.022

3390.30.99.00.0000

Órgão 7: Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Unidade 6: Ensino Meio Rural

Projeto Atividade: 2.022

3390.30.16.00.0000

Órgão 7: Secretaria Municipal da Educação

Unidade 5: Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.022

3390.30.16.00.0000

Órgão 8: Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 3: Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 1401

3390.30.16.00.0000

Órgão 9: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento

Unidade 1: Gestão, Manutenção e serviços da secretaria

Projeto Atividade 2026

3390.30.16.00.0000

Órgão 10: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Projeto Atividade 2.029

3390.30.16.00.0000

Órgão 11: Secretaria Municipal de Turismo

Unidade 2: Gestão, Manutenção, Execução, Prospecção e Fomento

Projeto Atividade 1604

3390.30.16.00.0000

Órgão 12: Secretaria Municipal de Cidadania, e Assistência Social

Unidade 1: Gestão e Manutenção e serviços da Secretaria

Projeto Atividade 2038

3390.30.16.00.0000

Órgão 12: Secretaria Municipal de Cidadania, e Assistência Social

Unidade 10: Proteção Social – Alta Complexidade (FMAS)

Projeto Atividade 2.039

3390.30.16.00.0000

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Órgão 15: Secretaria Municipal de Governança e desenvolvimento e desenvolvimento Integrado

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade 2.050

3390.30.16.00.0000

Órgão 16: Secretaria Municipal da Cultura

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade 2.051

3390.30.16.00.0000

Órgão 18: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade 2060

3390.30.16.00.0000

Órgão 18: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade 2: FUNREBOM

Projeto Atividade 2016

3390.30.96.00.0000

11.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

11.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1 advertência;

12.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

12.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

12.3.1 Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

12.3.2 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

12.3.3 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

12.3.4 Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

12.3.5 Comportamento inidôneo;

12.3.6 Cometimento de fraude fiscal;

12.3.7 Fraudar a execução do contrato;

12.3.8 Falhar na execução do contrato.

12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 – As amostras serão analisadas por Comissão, que emitirá relatório da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os preços oferecidos poderão ser ajustáveis, de acordo com Art. 65 , alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, devidamente solicitado por escrito com a devida comprovação de reajuste.

14.2 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, no Departamento de Compras, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 12 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

14.4 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

14.6 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

14.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

14.11 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.12 O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

14.13 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02 – Marcas Pré Aprovadas

Anexo 03 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 04 – Modelo de Credenciamento

Anexo 05 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 06 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 07 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 08 – Modelo declaração Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 25 de Junho de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa _____ com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º ____/____, referente ao **Pregão** _____ N.º ____/____ e do **Registro de Preços** N.º ____/____ cujo objeto é _____, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais n.º 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a _____, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Por tratar-se de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Município, sito a Rua Zelfredo Schenkel, n.º 119, Bairro Moura, Fundos do CAIC.

3.3 A detentora da Ata de Registro será responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

3.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, deverá também, a licitante vencedora, descarregar e armazenar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.6 Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

3.7 Os materiais deverão estar segregados por item e entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do material, marca, prazo de validade legível e capacidade de empilhamento. Deverão conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, contendo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone para contato.

3.8 O número do empenho deverá vir anotado em cada volume correspondente. Não serão aceitas entregas cujo os materiais e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com os empenhos.

3.9 Caso no momento da conferência sejam identificados divergências, toda carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências na entrega.

3.10 A detentora da ata ficará obrigada a substituir o material recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. **3.11.** O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou da data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial.

3.11 A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via endereço eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos materiais, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

3.12 A detentora da ata deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.13 Somente serão aceitos materiais com prazo de validade por transcorrer não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo especificado pelo fabricante, arredondando a fração para maior, ou seja, para os itens cuja validade especificada na embalagem é de 12 (doze) meses, o prazo de validade terá tolerância de 30 (trinta) dias, contados a partir da



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

data de entrega.

3.14 Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso durante todo o período em que se encontrarem dentro do prazo de validade.

3.15 Os materiais deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

3.16 A detentora da ata deverá manter atualizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração de dados.

3.17 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

3.18 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

4.2 A nota fiscal emitida pela **FORNECEDORA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

6.1.1.1 Convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de equilíbrio dos preços registrados.

6.5 O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

8.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

8.1.2.1 advertência;

8.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

8.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

8.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – Pelo Município:

10.1.1.1 Caso a **FORNECEDORA** não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

10.1.1.2 Quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

10.1.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do registro de preços.

10.2 – Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1 No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da **FORNECEDORA**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2 A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICÍPIO**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3 O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5 A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3 O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4 Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor _____, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, ___ de ___ de ___.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI

Prefeito de Gramado

Nome representante legal

Nome empresa



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 2

MARCAS PRÉ APROVADAS

Item	Unid	Qtd.	Descrição do produto	Marca Pré aprovada
1	UN	20	Agenda espiral diária capa plástica na cor preta, ano 2018 ou 2019, com visão de 1 dia por página exceto sábado e domingo, com bolsa de plástico ou papel para guardar materiais diversos e anotações, fechamento com elástico, com fitilho ou outro marcador de páginas, e dimensões aproximadas de 19cm X 13cm (A X L).	TILIBRA / FORONI
2	UN	48	Agenda Executiva, costurada com visão de um dia por página, exceto sábados e domingos, capa dura, com fitilho, cor preta, medidas aproximadas 22 x 2 x 15 cm (AxLxP).	TILIBRA/ FTD
3	CX	21	Alfinete nº 29. Caixa c/ 50gr.	BACCHI/ACC
4	UN	15	Algodão hidrófilo rolo de 200 gramas	CREMER
5	UN	27	Almofada para Carimbo Preta nº 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração tamanho medio cor preta, entintada	RADEX PILOT
6	UN	150	Apagador p/quadro negro- de madeira	SOUZA/XALINGO
7	UN	601	Apagador para quadro branco	PILOT CARBRINK
8	UN	37	Apoio ergonômico para os pés , superfície antiderrapante , base antiderrapante, ajuste de inclinação, Dimensões Aproximadas: 11,4 x 43,5 x 31,5 cm.	KALANGO/MB
09	UN	727	Apontador simples tipo escolar quantidade furos 1 sem deposito lamina em aço inoxidável temperado	FABER/MAPED
10	CX	245	Arquivo morto plástico confeccionado em plástico corrugado com estrutura augeolar formada por 2 laminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isentas de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, formando uma caixa retangular com furos nas	POLIBRAS/DELO



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			laterais para ventilação, com dimensões 350x135x240. A entrega deverá ser feita em caixa com 25 unid.	
11	CX	310	Arquivo Morto papelão ofício 350 x 135 x 240, cortado em molde com vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa retangular, com furos nas laterais para ventilação, gramatura mínima de 350 grxm ² , a entrega deverá ser feita em caixa de 25 unid.	TEDESCO/RIGESA
12	UN	74	Arquivo para cartões de visita em espiral, formato 116x242mm, miolo 24 folhas em laminados PVC, com capacidade para 192 cartões	CHIES
13	PCT	81	Atilho elástico em látex, n.º 18, super resistente, composição borracha natural - pct c/ 100g	MERCUR
14	PCT	23	Atilho super amarelo (elástico em látex), N.º 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1kg.	MERCUR SUPER 18
15	PCT	38	Balão liso 7.0" - com 50 un cores sortidas	HAPY DAY/SÃO ROQUE
16	PCT	821	Bloco de notas auto adesivas removíveis 76mmx102mm. Disponível em cores diversas como amarelo, verde, rosa, azul, etc.	STICK/3M
17	Blc	39	Bloco de notas Amarelo auto adesivo 76x102mm pacote com 100 folhas, ideal para anotações de telefones, recados, pequenos lembretes e compromissos	STICK/3M
18	BLC	735	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38x51mm.Pct. c/4x100folhas	STICK/3M
19	UN	12	Bobina p/ PDV/ ECF 76mmx22 m 02 vias c/30 un	SILFER/HOTPAPER
20	UN	60	Bobina para Calculadora 57x30	HOTPAPER
21	UN	365	Bola de Isopor 5cm e 10cm	ISOLEF/BASF
22	CX	159	Borracha Escolar branca B 60. Corpo quadrado, Composição: borracha natural e estireno butadieno não tóxico. Dimensões: 3,3 x 2,3 x 0,80cm. Peso: 10,15gr. Caixa c/ 60 unidades.	MERCUR

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

23	UN	22	Caderno baixa visão pauta ampliada - 100 folhas tamanho A4.	P.MAR/RELAMPAGO
24	UN	448	Caderno universitário para 1 matéria, com capa e contra capa de papelão com folhas fixadas a capa por meio de 1 espiral em plástico ou arame de aço, margeadas e pautadas, de 96 folhas a 100. Altura mínima de 280 mm e largura mínima 195 mm.	PANAMERICANA/TILIBRA
25	UN	680	Caderno Espiral Pequeno capa simples c/48 folhas	PANAMERICANA/TILIBRA
26	UN	180	Caderno p/ protocolo c/ 100 folhas	SÃO DOMINGOS
27	UN	1	Caixa correspondência MDF n.3 - CX 1 UN -Material construído com madeira industrial tipo mdf, montada com sistema de cantoneiras em polipropileno e com haste de ps branca - O mdf é pintado com tinta acetinada própria para o setor moveleiro, dando um aspecto de modernidade e sofisticação ao produto. Dimensões: -Largura: 27,50 Cm - Altura: 25,50 Cm -Comprimento: 37,50 Cm	SOUZA
28	UN	39	Caixa plástica para arquivo de pastas suspensas, na cor preta, com tampa, nas dimensões 27,4 x 43,0 x 27,1 (C x L x A)	DELO/POLIBRAS
29	UN	40	Caixa plástica para arquivo de pastas suspensas, na cor preta, sem tampa, nas dimensões 27,4 x 43,0 x 27,1 (C x L x A)	DELO/POLIBRAS
30	UN	08	Calculadora científica com no mínimo 240 funções, no mínimo 9 memórias variáveis, visualização das fórmulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários.	CASSIO/PROCALC
31	UN	45	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho 19,8 x 14,7 cm. Alimentação: Solar ou Bateria Visor: cristal líquido.	PROCALC/TRULY
32	UN	1	Calculadora Elétrica 12 dígitos, com bobina.	CASSIO/PROCALC
33	UN	14	Calculadora sonora português - com dígitos em tamanho grande ou extra grande	YINS/ELGIN



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

34	CX	01	Caneta esferográfica, retrátil, ponta Fina, azul 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita.	PILOT/PENTEL
35	UN	73	Caneta corretiva ponta fina metálica 7 ml	BIC/FABER
36	CX	100	Caneta esferográfica, ponta Fina, Azul, 0.7, orifício antiasfixiante centralizado material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.	BIC/COMPACTOR
37	CX	14	Caneta esferográfica, ponta Fina, Preta, 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.	BIC/COMPACTOR
38	CX	10	Caneta esferográfica, ponta Fina, Vermelha, 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.	BIC/COMPACTOR
39	CX	8	Caneta esferográfica, ponta grossa vermelha, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A entrega deverá ser feita em caixa c/50 unidades.	BIC/COMPACTOR
40	CX	48	Caneta esferográfica, ponta grossa azul, 1.0, orifício antiasfixiante centralizado material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem	BIC/COMPACTOR



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	
41	CX	9	Caneta esferográfica, ponta grossa preta, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	BIC/COMPACTOR
42	CX	67	Caneta hidrocor com 12 cores, atóxica, lavável, traço ponta fina, formulação com corantes de lata qualidade, estojo com 12 un.	COMPACTOR/FABER R
43	CX	72	Caneta Hidrográfica jumbo - canetinhas - caixa com 12 cores - comprimento mínimo 90mm	COMPACTOR/PILOT
44	CX	100	Caneta marca texto, material plástico, cor fluorescente (Amarelo, Laranja e Vermelho). Ponta chanfrada de poliéster aproximadamente (4mm), para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea) com boa resistência a luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. A entrega deverá ser feita em caixa c/12 unidades.	PILOT/FABER
45	UN	05	Caneta p/ Retroprojetor luminosa 2.0MM	PILOT
46	UN	60	Caneta para escrever em CD ponta de 2.0mm	PILOT
47	UN	38	Caneta para quadro branco	PILOT/FABER
48	UN	123	Caneta permanente ponta fina 1.0 cores diversas, para diversas superfícies	CIS/PILOT
49	PE	10	Cartolina Branca. Medidas: 50 x 66cm, 150g/m ² . Pacote c/ 10 unidades.	BIGNARDI/GB
50	PCT	58	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x66 cm cores sortidas. Pacote c/ 10 Unidades.	BIGNARDI/GB
51	UN	01	CD R pote c/100.	MULTILASER
52	UN	610	CD Virgem c/ Capa	MULTILASER
53	CX	43	Clips p/papel fabricado com arame de aço niquelado tamanho 3,0 galvanizado cx 500 g 725 unidades	ACC/BACCHI



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

54	CX	309	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, 500g, galvanizado. Caixa com 500g, 725 unidades.	ACC/BACCHI
55	CX	63	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 galvanizado. Caixa com 500g, 212 unidades.	ACC/BACCHI
56	CX	347	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 galvanizado. Caixa com 500g, 137 unidades.	ACC/BACCHI
57	UN	17	Cola 100Gr, Adesivo Instantâneo Extraforte, a base de cianoacrílico líquido ou em gel. Ideal para trabalhos em EVA, ótima aderência em metais, plásticos, elastômeros, borrachas, madeira, MDF e Compensados.	ACRILEX
58	UN	110	Cola adesivo instantaneo 5g	SUPER BONDER
59	UN	1067	Cola bastão, base de glicerina 20g, com boa adesividade lavável a 30° atóxica, não ressecada, na cor branca.	PRITT/TENAZ
60	KG	25	Cola Branca 1 kg	TENAZ/CASCOREZ
61	UN	950	Cola Branca Líquida em acetato de polivilina 90 gr. Não possuir substâncias tóxicas além de ser 100% lavável.	TENAZ/COMPACTO R
62	UN	86	Cola Colorida 23gr CONJUNTO COM 6	ACRILEX/PLASTICO R
63	UN	40	Cola glitter cristal 23g CONJUNTO COM 6	ACRILEX/PLASTICO R
64	UN	40	Cola glitter dourada 35ml	ACRILEX/PLASTICO R
65	UN	02	Cola líquida 500g	TENAZ/CASCOREZ
66	UN	32	Cola para isopor 90ml	ACRILEX/PLASTICO R
67	CX	02	Colchete nº 5	ACC/BACCHI
68	UN	11	Compasso escolar de metal, leve, dimensões aproximadas: 6x19x2 (LxAxC)	MAPED/BRW
69	UN	487	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml.	MERCUR/BIC



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

70	UN	520	DVD R com capa	MULTILASER/ELGIM
71	UN	700	Envelope branco ofício 229 x 324mm, mínimo 80g	SCRITY/CELUCAT
72	UN	4100	Envelope branco ofício 260mm X 365mm.	SCRITY/CELUCAT
73	UN	3000	Envelope Carta Branco, 11,5x23cm, mínimo 80g	SCRITY/CELUCAT
74	UN	13250	Envelope Janela RPC 70J (114x229 mm) mínimo 80g	SCRITY/CELUCAT
75	UN	600	Envelope pardo 176mm X 250mm	SCRITY/CELUCAT
76	UN	5470	Envelope pardo 185mm X 248mm, mínimo 80g	SCRITY/CELUCAT
77	UN	2550	Envelope pardo 240mm X 340mm, mínimo 80g	SCRITY/CELUCAT
78	UN	8600	Envelope pardo ofício 260mm X 365mm, mínimo 80g	SCRITY/CELUCAT
79	UN	50	Envelope pardo tamanho ofício	SCRITY/CELUCAT
80	UN	3600	Envelope plásticos 04 furos tam. ofício - 12 micras	ACP/PLASTIFILME
81	UN	07	Escalímetro triangular c/ 30 cm, alumínio, leve.	MAPED/TRIDENT
82	UN	75	Escaninho em acrílico cor fumê ou transparente, vertical, com 3 divisórias.	ACRIMET/MENO
83	UN	32	Estilete fino 15x1,5 (LxA)	BRW
84	UN	63	Estilete grande largo 18mm.	BRW
85	PCT	31	Etiqueta auto adesiva 25,4 x 101,6 mm c/ 100 folhas	COLACRIL/PIMACO
86	PCT	09	Etiqueta auto adesiva 89 x 23,4 mm c/ 100 folhas	COLACRIL/PIMACO
87	UN	330	EVA liso cores diversas 40x60 2mm	COLACRIL/PIMACO
88	UN	355	Extrator de grampos espátula galvanizado. Tipo espátula fabricado e, chapa de aço zincado. Medidas:14 x 2 x 1,5 cm. Peso 192g.	COLACRIL/PIMACO
89	UN	168	Fita adesiva, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.12mm X 50mm	ADELBRAS/EUROCEL
90	UN	284	Fita adesiva, LARGA, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.48 x 45 m para embalagem cristal.	ADELBRAS/EUROCEL

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

91	UN	1060	Fita adesiva, LARGA, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa. 48 x 45 m para embalagem marrom	ADELBRAS/EUROCE L
92	UN	128	Fita adesiva, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 x 10m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	ADELBRAS/EUROCE L
93	UN	169	Fita corretiva de alta qualidade de 4,2mm x 6m, rodinhas que direcionam e facilitam a aplicação, invisível em fotocópias.	MERCUR/MASTER
94	UN	141	Fita crepe papel crepado, saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; medidas entre 24 e 25 mm x 50 m, deve suportar até 40 kg com excelência aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.	ADELBRAS/EUROCE L
95	UN	157	Fita crepe papel crepado, saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; medidas entre 48 e 50 mm x 50 m, deve suportar até 40 kg com excelência aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.	ADELBRAS/EUROCE L
96	UN	328	FITA ADESIVA DUPLA FACE – branca/creme; medindo aproximadamente 12mm x 30m. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.	ADELBRAS/EUROCE L
97	UN	72	Fita dupla face de silicone	ADELBRAS/EUROCE L
98	UN	530	Fita Elástica para Processo branco 4 cm x 25 cm	ELASTEX
99	RL	101	Fita Zebrada - preta e amarela - filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, destinada a isolamento de áreas; rolo de 70mm x 200m.	ADELBRAS/EUROCE L
100	UN	09	Flip Chart c/quadro branco	QUADROSUL
101	PCT	10	Folha colorida neon A4 (pacote com 100 folhas)	CANSON/OFFPAPER
102	PCT	1363	Folha de Desenho A 4 180 g, branca pact c/50 folhas	P.MAR/CREDEAL
103	CX	451	Giz Branco Palito- caixa c/64	DELTA/GIZSOL
104	CX	31	Giz de cera cx 12 un cores	ACRILEX/FABER
105		74	Giz de cera jumbo- caixa com 12 cores- comprimento mínimo 90mm e diâmetro mínimo	ACRILEX/FABER

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

	CX		15mm.	
106	CX	455	Giz palito colorido- caixa c/64	DELTA/GIZSOL
107	UN	40	Gliter frasco com 3 g cores diversas	HONEY/GLITER
108	CX	10	Grafite (mina de grafite HB), diâmetro 0.5, para lapiseira. Tubo com 12 unidades.	PILOT/FABER
109	CX	140	Grafite (mina de grafite HB), diâmetro 0.7, para lapiseira. Tubo com 12 unidades.	PILOT/FABER
110	CX	03	Grafite (mina de grafite HB), diâmetro 0.9, para lapiseira. Tubo com 12	PILOT/FABER
111	UN	108	Grampeador de metal capacidade para 100 folhas grampos 23/8 - 23/10 – 23/13.	CIS/MAPED
112	UN	02	Grampeador em forma de alicate com capacidade de 60/70 folhas, profundidade do grampeador mínimo de 60mm, sistema de retenção de folhas, profundidade ajustável do grampeamento, com compartimento de reserva, estrutura metálica durável. Grampo 23/10.	CIS/MAPED
113	UN	140	Grampeador médio de mesa, estrutura metálica durável, com medidas mínimas de 13,5cmx7cm, bigorna de duas funções, profundidade de grampeamento de 60mm. Capacidade mínima de 25 folhas 75 gramas; Grampo 26/6.	CIS/MAPED
114	CX	107	Grampo para Grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa c/ 1000 un.	ACC/BACCHI
115	CX	455	Grampo para grampeador 24/6, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5.000un.	ACC/BACCHI
116	CX	322	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	ACC/BACCHI
117	UN	800	Grampo Plastico p/ Pastas	DELO/ACP
118	PCT	69	Grampo trilho plástico pcte 50 unid	DELO/HELOMAX
119	UN	80	Guardanapo de decoupage	TOKE CRIE
120	CX	704	Lapis de Cor 12 Cores, cx 12 un, Cores mais vivas e intensas. Embalagem em Blister, Atóxico. Composição: Resinas e Pigmentos. Embalagem c/ 12 unidades. Comprimento: 175 mm. Diâmetro: 6.9mm, 7.6mm por face.	FABER/MAPED

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

121	CX	38	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	FABER/MAPED
122	CX	12	Lápis de cor jumbo- caixa com 12 unidades comprimento mínimo 90mm	FABER/MAPED
123	CX	79	Lápis de escrever preto nº2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Comprimento:175 mm. Diâmetro:6.9mm 7.6 mm por face. Caixa c/ 72 unidades	FABER/BIC
124	UN	11	Lapiseira 0,05mm, avanço automático do grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita, pega emborrachada, borracha com sistema de extensão.	FABER/PENTEL
125	UN	55	Lapiseira 0,07mm, avanço automático do grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita, pega emborrachada, borracha com sistema de extensão.	FABER/PENTEL
126	UN	06	Lapiseira 0,09mm, avanço automático do grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita, pega emborrachada, borracha com sistema de extensão, com ponta metálica.	FABER/PENTEL
127	UN	160	Livro ata, capa dura plastica,na cor preta, formato 297x210 mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	SÃO DOMINGOS
128	UN	185	Livro ponto 100 folhas, 4 assinaturas: expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho, folhas numeradas, formato: 218 x 319 mm, com página para relação de funcionários, capa dura e resistente, capa/contracapa: feita de papelão e revestido com papel off-set 120g/m2, miolo: feito com papel off-set 63g/m2.	SÃO DOMINGOS
129	PCT	138	Marcador de Página Adesivo Flags Transparentes c/no mínimo 4 Cores 11,9 mm x 43,2 mm - 140 folhas	POST IT
130	UN	135	Massa de modelar 12 cores 180 g	ACRILEX/MASSABEL
		139	Molha dedo, que não mancha, com base e	ACRILEX/MASSABEL



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

131	UN		tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12 g.	L
132	UN	150	Mouse pad com apoio para punho	LEADRSHIP/MULTILASER
133	UN	333	Organizadores de mesa para escritório c/porta objetos, duplo em acrílico transparente ou fumê, canetas e clips injetado em poliestireno.	ACRIMET/MENO
134	CT	61	Papel Para Impressão Tamanho A3 - Com Folhas Ultra Brancas, 75g/M ² , Não Reciclado. A Embalagem Deverá Conter o Selo da FSC ou da Cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas). Pacotes de 500 Folhas.	REPORT/CHAMEX
135	PCT	03	Papel A4 Verde - pcte 100 folhas, a Embalagem Deverá Conter o Selo da FSC ou da Cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas)	SENINHA/CHAMEQUINHO
136	CX	12	Papel Carbono Azul para Manuscrito. Contém 100 folhas A4 21,0 x 29,7cm.	HARD/HELIOS
137	PCT	35	Papel Celofane - cor azul - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas	VMP/CROMUS
138	UN	03	Papel Celofane - cor verde - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas	VMP/CROMUS
139	PCT	03	Papel Celofane - cor vermelha - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas	VMP/CROMUS
140	PCT	03	Papel Celofane - transparente - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas	VMP/CROMUS
141	PCT	03	Papel Celofane - cor amarela - folha com 85 cm x 100 cm a base de celulose. pcte c/100 folhas	VMP/CROMUS
142	CX	50	Papel crepom cores diversas, medidas aproximadas de 48x2m. COM 40	VMP/CROMUS
143	PCT	15	Papel Manteiga - tamanho aproximado 70 cm x 100 cm , pacote com 10 folhas.	CANSON
144	BOB	43	Papel pardo bobina 10 kg 60 cm altura, acetinado.	SENGES/IRANI
		300	Pasta AZ,A4 lombo largo, tamanho ofício,	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

145	UN		34,5cm x 28,5 cm, lombada com 8 cm, capa reforçada de alta resistência e com revestimento externo anti-bactéria com polipropileno e interno com papel branco, cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto, com ferragem niquelada de alta precisão e olhal niquelado fixo na pasta, com visor plástico e etiqueta de identificação na lombada. Disponível nas cores cinza, preta, vermelha, azul e verde.	CHIES/POLICART
146	UN	360	Pasta A - Z A4 lombo estreito mecanismo alta pressão revestimento interno de polipropileno resistente e carbonotamanho ofício, 31,5cmx28,5cm, lombada com 5,3 cm, capa de cor preto ou branco com preto, com ferragem de metal tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada e visor de plástico com etiqueta removível.	CHIES/POLICART
147	UN	270	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, 34,5cmx28,5cm, lombada com 8 cm, capa de cor preto ou branco com preto, com ferragem de metal tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada e visor de plástico com etiqueta removível.	CHIES/POLICART
148	UN	315	Pasta aba elastica dorso fino	ACP/DELO
149	UN	342	Pasta Aba Elastica ofício 20mm	ACP/DELO
150	UN	121	Pasta aba elastico ofício 40 mm	ACP/DELO
151	UN	98	Pasta com plasticos preta - c/ 20 plasticos	ACP/DELO
152	UN	154	Pasta com plasticos preta - c/ 50 plasticos	ACP/DELO
153	UN	1270	Pasta L - varias cores	ACP/DELO
154	UN	240	Pasta ofício cristal - 18mm	ACP/DELO
155	UN	420	Pasta plástica transparente com caneleta, tamanho ofício.	ACP/DELO
156	UN	65	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 31 divisórias, tamanho A4, com visores em polipropileno transparente com etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO). Dimensões 333x55x250mm, espessura 0,6.	ACP/DELO
		330	Pasta suspensa, em material plástico, com hastes já colocadas, etiqueta e visor para	ACP/DELO

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

157	UN		identificação, feita de material 100% plástico, leve, atóxico e resistente e 100% reciclável, 360 largura x 245 altura mm, disponível em cores diversas e transparente.	
158	UN	5995	Pasta suspensa Kraft 361 mm compr x 240 mm larg (170G/M2) com haste de metal (montada), com 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhós impedindo a movimentação da mesma, com visor, etiqueta e grampo plástico, com 6 diferentes furações p/grampo e 6 posições p/visor e etiqueta. Cor castanha.	RF/P.MAR
159	UN	47	Pen drive 8Gb	MULTILASER/SAN DISC
160	CX	320	Percevejos, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 und.	BRW/PRAYON
161	UN	23	Perfurador grande, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 100 folhas, funcionamento manual.	MAPED/CAVIA
162	UN	52	Perfurador médio, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 36 folhas, funcionamento manual.	MAPED/CIS
16	UN	343	PILHA ALCALINA PALITO - tamanho AAA; jogo com 2 unidades.	ELGIN/ALFACEL
164	UN	101	Pilha Alcalina Recarregável, tipo AA, com no mínimo 2900mAh	ELGIN/ALFACEL
165	UN	78	Pilha Alcalina Recarregável, tipo AAA, com no mínimo 2900mAh	ELGIN/ALFACEL
166	UN	240	Pilha pequena alcalina AA 1,5 v	ELGIN/ALFACEL
167	UN	878	Pincel Atômico, permanente, cor (Pr, Vm, Az). Composição: resina plástica, tinta á base de corante orgânico e água.	PILOT/FABER
168	UN	786	Pincel marcador para quadro branco ponta macia, que apague facilmente, tinta 135especial (Pr, Vd, Vm).	PILOT/FABER
169			Pincel marcador permanente - recarregável	PILOT

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

	UN	01	ponta 3,9 mm azul	
170	UN	01	Pincel marcador permanente – recarregável ponta 3,9 mm preto	PILOT
171	UN	16	Pistola de cola quente pequena bi woltz 110 watts.	GRAMPLINE
172	UN	62	Placa de isopor para mural 20 mm - 1mt X 50 cm	ISOLEF
173	MT	11	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT - transparente cristal; colagem uniforme, NO MÍNIMO 60 micras, rolo de 45 cm x 25 m.	CONTACT/PLAVITEC
174	UN	431	Prancheta acrílico cristal A4, com prendedor.	MASTER/VALEU
175	UN	100	Prendedor de papel de 51 mm	BRW
176	UN	22	Quadro de escrever, polietileno de fundo branco, moldura de alumínio, tamanho: 1metro de altura, 80cm de largura, com suporte em material metálico para apoio de apagador e pinceis.	QUADROSUL
177	UN	1411	Refil cola quente fino, transparente, diâmetro 7mm, comprimento: 30cm.	RENDICOLA
178	KG	20	Refil de cola quente grosso. Transparente. Diâmetro: 11mm. Comprimento: 30cm; Peso: 28g.. PACOTE COM 34 UNIDADES	RENDICOLA
179	UN	889	Régua 30 cm de plástico transparente	SUPER VALEU/ACRIMET
180	UN	220	Régua metálica, em alumínio, 30cm	CIS/CLASSE
181	UN	02	Roleta Globo metálico vazado tipo bingo com bolinhas	EDUCATIVA
182	UN	22	Rolo barbante com 50m	BOCA AZUL/SOBERANO
183	UN	800	Saco plastico 20 cm x 30 cm transparente	ACP/PLASTIFILME
184	UN	200	Saco plástico c/ furo	ACP/PLASTIFILME
185	UN	6300	saco plástico c/ furo grosso	ACP/PLASTIFILME
186	KG	11	Saco Plástico em Bobina Medidas do Saco Plastico: 27X42 cm Matéria Prima: Polietileno de Alta densidade - PEAD Quantidade de Sacos na Bobina: 1000 unidades	ORLEPLAST/MB
187	PCT	144	Saco plástico para ofício com 4 furos. Pacote com 100 unidades	ACP/PLASTIFILME

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

188	UN	1750	Saco plastico para oficio sem furos. Pacote c/ 100un.	ACP/PLASTIFILME
189	UN	5150	Saco plástico s/ furo grosso	ACP/PLASTIFILME
190	UN	10	Suporte para fita adesiva 12mm x 10 m	WALEU/CIS
191	PÇ	08	Suporte para fita durex grande 12mm x 50 m	WALEU
192	UN	06	Suporte para fitas adesivas em poliestireno, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante e cortante de fita em aço inox.	WALEU
193	UN	119	Tesoura profissional 10" com lâmina em aço inoxidável, Cabo de polipropileno, altura: 12,00 cm, largura: 8,30 cm, profundidade: 25,30 cm, peso (kg): 0,116.	TRAMONTINA
194	UN	10	Tesoura profissional em aço inoxidável forjada e reforçada para costura, comprimento: 20 cm, largura: 6 cm, altura: 1 cm.	TRAMONTINA
195	UN	530	Tesoura escolar lâmina em aço inox, 4 polegadas coloridas, laminas de 5,5 cm, Lâmina sem ponta, Cabo em Polipropileno.	TRAMONTINA
196	UN	63	Tesoura Média, lâmina em aço inox, em média 16,5cm, cabo em polipropileno.	TRAMONTINA/MAPE D
197	UN	05	Tesoura picote – tecido, cabo emborrachado, 9", medindo 23cm.	LEONORA/CLASSE
198	UN	10	Tinta guache grande 250ml	ACRILEX
199	CX	63	Tinta p/ carimbo automático preta 30 ml	TRODAT
200	UN	11	Tinta p/ Carimbo vermelha 40ml	RADEX
201	UN	110	Tinta para Artesanato 37ml	ACRILEX
202	UN	110	Tinta para tecido C/37 ml	ACRILEX
203	UN	20	Tinta Pinta Cara 15ml cores diversas	YUR
204	UN	20	Tinta Pinta Cara 4g com gliter com 5 cores	YUR
205	UN	01	Tinta Recarregável para Canetão permanente - Cor Azul 200ML	RADEX
206	UN	01	Tinta Recarregável para Canetão permanente - Cor Preta	GRAMPLINE
207	UN	22	Tinta Tempera Guache Amarela - 500ml	ACRILEX
208	UN	16	Tinta Tempera Guache Amarela, embalagem 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos	ACRILEX

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			tecidos.	
209	UN	22	Tinta Tempera Guache Azul - 500 ml	ACRILEX
210	UN	16	Tinta Tempera Guache Azul, 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.	ACRILEX
211	UN	22	Tinta Tempera Guache Branca – 500ml	ACRILEX
212	UN	16	Tinta Tempera Guache Branca. Embalagem 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.	ACRILEX
213	CX	360	Tinta Tempera Guache c/6 unidades- 15ml cores sortidas	ACRILEX
214	UN	13	Tinta Tempera Guache Laranja - 500ml	ACRILEX
215	UN	16	Tinta Tempera Guache Preta, Embalagem de 250ml.Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.	ACRILEX
216	UN	13	Tinta Tempera Guache Preto - 500ml	ACRILEX
217	UN	13	Tinta Tempera Guache Roxo - 500ml	ACRILEX
218	UN	13	Tinta Tempera Guache Verde - 500ml	ACRILEX
219	UN	16	Tinta Tempera Guache Verde, embalagem de 250ml. Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.	ACRILEX
220	UN	13	Tinta Tempera Guache Vermelha - 500ml	ACRILEX
221	UN	16	Tinta Tempera Guache Vermelho, Embalagem de 250ml. Lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico, solúvel em água, tinta lavável na maioria dos tecidos.	ACRILEX
222	UN	11	TNT liso gramatura 45 gr/m ² bobinas de 50 mt cores diversas	SUL BRASIL/SANTA FÉ
223	UN	01	Urna Acrílico Piramide 30 cm x 20 cm c/cadeado	ISOFLEX



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Gramado
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº ____/2018, Abertura dia _____

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para _____, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome, Assinatura e Carimbo

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 05

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____
portador da cédula de identidade registro geral número _____, na
condição _____ de _____ representante legal da
empresa: _____ inscrita no CNPJ sob
número: _____ declaro, em conformidade com o disposto no
inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,

_____, portador da cédula de identidade registro geral número _____, na condição de representante legal da empresa: _____ inscrita no CNPJ sob número: _____ declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO 08

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

(local e data)

(representante legal)